

## **Negócio**

Controle Externo da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal.

## **Missão**

Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da Administração Pública Federal em benefício da sociedade.

## **Visão**

Ser unidade de excelência no controle e no aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação.

**LEVANTAMENTO DA GOVERNANÇA DE TI NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

**O QUE É GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)?**

O objetivo da governança de tecnologia da informação (TI) é assegurar que as ações de TI estejam alinhadas com o negócio da organização, agregando-lhe valor. O desempenho da área de TI deve ser medido, os recursos, propriamente alocados e os riscos inerentes, mitigados. Assim, é possível gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas organizações para garantir o retorno de investimentos e a adoção de melhorias nos processos organizacionais. A governança adequada da área de tecnologia da informação na Administração Pública Federal (APF) promove a proteção a informações críticas e contribui para que essas organizações atinjam seus objetivos institucionais.

**POR QUE O TCU FEZ ESTE LEVANTAMENTO?**

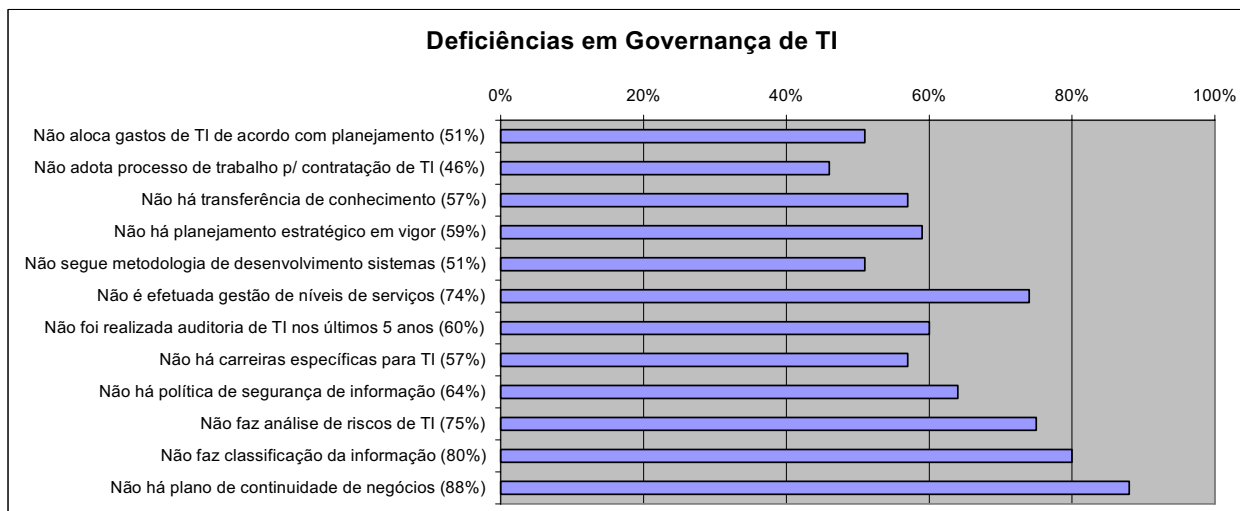
A dimensão estratégica da tecnologia da informação, a complexidade de sua gestão, o aumento dos gastos públicos com TI na administração pública e a quantidade crescente de denúncias e representações sobre aquisições nessa área, levaram, em agosto de 2006, à criação da Secretaria de Fiscalização de TI (Sefti). A Sefti tem por finalidade fiscalizar a gestão e o uso de recursos de TI pela APF e induzir melhorias na governança de TI. Para tanto, é necessário obter informações acerca da situação da governança de TI na APF para identificar corretamente o quê e como fiscalizar e aumentar a eficiência e eficácia de suas ações.

**OBJETIVO DO TRABALHO**

Este trabalho foi autorizado pelo Acórdão nº 435/2007-TCU-Plenário com o objetivo de “coletar informações acerca dos processos de aquisição de bens e serviços de TI, de segurança da informação, de gestão de recursos humanos de TI, e das principais bases de dados e sistemas da Administração Pública Federal.”.

**PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU**

A partir dos dados coletados, observou-se que a situação da governança de TI na Administração Pública Federal é bastante heterogênea e preocupante. Os aspectos que de alguma forma são regulados por leis e normas (processo orçamentário e contratação e gestão de bens e serviços de TI), somados a planejamento estratégico, desenvolvimento de sistemas, gestão de níveis de serviço e auditoria de TI, apresentam algum desenvolvimento, apesar de estarem longe do ideal. A estrutura de pessoal de TI é bastante diversa e está atrelada à natureza jurídica da organização. O aspecto em que a situação da governança de TI está mais crítica é no que diz respeito ao tratamento da segurança da informação. (Gráfico abaixo)



**RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Com intuito de induzir melhoria generalizada em todos os aspectos da governança de TI, o TCU endereçou um conjunto de recomendações aos entes públicos com competência normativa nas suas esferas de atuação, o que atinge potencialmente toda a Administração Pública Federal. Foram recomendadas ações com a finalidade de disseminar a importância e induzir a melhoria do planejamento estratégico, da estrutura de pessoal de TI, da segurança da informação, do desenvolvimento de sistemas, da gestão dos níveis de serviço, da contratação e gestão de bens e serviços de TI, do processo orçamentário de TI e das auditorias de TI. Se esses entes públicos atuarem de forma consistente e constante, os resultados serão promissores tendo em vista que poderá repercutir na gestão pública como um todo e trará benefícios para o País e os cidadãos.

**DELIBERAÇÃO DO TCU**

Acórdão nº 1.603/2008 TCU-Plenário  
 Relator: Ministro Guilherme Palmeira